Diário Oficial

Município de
Várzea da Palma

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026 Edição Nº 564 Página

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
EXTRATOS 3

MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA:18279059000126

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA:18279059000126
Dados: 2026.10.16 07:04:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 , B. Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA 626, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 08 / 10 / 26 (no turno), do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 08 de 10 de 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

Designa servidor público cedido para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regularidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

Considerando o afastamento temporário do Secretário Municipal de Governo e Planejamento, em decorrência de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 05 de outubro de 2026;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Municipal nº. 1.197/1995, Estatuto do Servidor, que disciplina o instituto da substituição no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **PLINIO GERALDO PINTO DE OLIVEIRA**, para responder interinamente e em caráter de substituição pelas funções do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º A presente designação possui natureza precária, transitória e excepcional, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2026 e encerrando-se automaticamente no dia imediatamente posterior ao término da licença médica do titular.

Art. 3º Durante o período de interinidade, o substituto fará jus ao subsídio fixado para o cargo de Secretário Municipal, ou poderá optar pela remuneração de seu cargo da prefeitura de origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 , B. Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 625/2026, esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma/MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 08 de outubro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA/MG

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA/MG - Processo nº 004/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023 - Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2023 - Contratante: Município de Várzea da Palma - CNPJ: 18.279.059/0001-26 - Contratada: HLH Serviços e Tecnologia LTDA - CNPJ: 02.915.196/0001-70. Objeto: Inclusão de item (Licença de uso de software de gestão educacional - módulo pré-matrícula) referente ao contrato nº 045/2023 para atendimento à Lei Federal nº 14.851/2024. O valor do aditivo totaliza a quantia de R$ 4.200,00, passando a vigorar com as novas condições a partir da data de assinatura do presente termo. Data da assinatura: 15/10/2026.